



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 125 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 2º da Resolução nº 185, de 2 de março de 2018 e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4011.0001560/2023-61, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso VI do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 118 de 30 de março de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS